



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

Lei Municipal Nº 6.609, de 23 de outubro de 2025

Este Edital tem como objeto promover o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de São José do Rio Pardo para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, a ser implantado nos termos da Lei Municipal nos termos da Lei nº 6.609, de 23 de outubro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho Municipal dos Usuários de Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, terá composição paritária de 06 (seis) membros titulares com seus respectivos suplentes, a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte representação:

- 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
- 03 (três) representantes dos usuários dos serviços públicos escolhidos por meio de processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado, preferencialmente usuários públicos de saúde, educação e assistência social;

O mandato dos membros do Conselho será de até 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse público e social

O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

2. DOS REQUISITOS

Serão selecionados preferencialmente representantes dos serviços públicos da Educação, Saúde e Assistência Social, de acordo com os seguintes critérios:

- Na área da educação, ser parente de primeiro grau de aluno matriculado em escola pública;
- Na área da saúde, ser usuário do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Na área da assistência social, ser usuário dos serviços socioassistenciais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Residir no Município de São José do Rio Pardo;
- Não ser agente público nem possuir vínculo com concessionária ou prestador de serviço público municipal;

Os inscritos deverão assinar a Declaração de idoneidade, atestando não estar condenado penalmente nem incursão em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet a partir das 13h do dia 23 de dezembro de 2025 até as 13h do dia 22/01/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A inscrição será efetuada apenas via internet no site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no seguinte link: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/conselhos-municipais/conselho-municipal-dos-usuarios-dos-servicos-publicos/>

O inscrito, ao realizar sua inscrição, automaticamente concorda e autoriza expressamente a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo a utilizar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em razão do princípio da publicidade deste edital, e a publicarem esses dados sempre que necessário, em conformidade com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com o Decreto Municipal nº 7.734/2024.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

- 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;
- 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado;

A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

Critérios	Questões a serem consideradas – Pontuação de 0 a 2 pontos
Experiência como usuário do serviço público na área de representação.	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
Experiência profissional na área de representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada.	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada.
Atuação em atividades voluntárias.	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.
Participação ativa nos canais de atendimento do Município, Ouvidoria, e-Sic e Protocolo.	Critério que avalia se candidato já utiliza os canais disponibilizados pela Prefeitura para atendimento aos municípios.

A Ouvidoria Municipal poderá entrar em contato com os candidatos para solicitar informações complementares aos candidatos.

Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como suplente, a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação (Educação, Saúde e Assistência Social).

Em caso de empate será aprovado o candidato mais idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

5. DO RESULTADO

O resultado Processo de Seleção de Membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será publicado do Diário Oficial do Município a partir do dia 27/01/2026.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Do cronograma e das etapas:

Etapa	Data
Período de Inscrição	De 23/12/2025 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília) até as 13:00 do dia 22/01/2026.
Publicação do Resultado do Processo de Seleção	A partir do dia 27/01/2026.

São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal